



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.454, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

Proj. Lei nº 146/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre alteração da denominação de trecho da Rodovia Benedito Pires para Avenida Benedito Pires e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O trecho da Rodovia Benedito Pires, SP 442/266, compreendido entre o Km 0 e o Km 3 + 100 metros, com área de 90.900,00 m² (noventa mil e novecentos metros quadrados), destinada a utilização como via pública, e transmitida ao Município de Assis mediante cessão gratuita por meio da Lei Estadual nº 14.099 de 27 de maio de 2010, passa a denominar-se Avenida Benedito Pires.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de Fevereiro de 2.018.